

Data do Despacho: 14/03/2023

Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 453,03, a Bela. PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES, Assessora da CGMP, para participar de Correição no interior do estado, conforme Edital de Correição Ordinário nº 003/2023, a se realizar em Caruaru - PE no dia 20.03.2023, com saída no dia 19.03 e retorno no dia 20.03.2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.2221.0005915/2023-37

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 14/03/2023

Nome do Requerente: FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 679,54, ao Bel. FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR, Assessor da CGMP, para participar de Correição no interior do estado, conforme Edital de Correição Ordinário nº 003/2023, a se realizar em Caruaru - PE no dia 20.03.2023, com saída no dia 19.03 e retorno no dia 20.03.2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DESPACHO PGJ/CG Nº 065/2023**Recife, 15 de março de 2023**

DESPACHOS Nº 065/2023 - PGJ/CG

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0005664/2023-72

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 14/03/2023

Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.158,71, bem como de passagens aéreas, ao Bel. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Procurador-Geral de Justiça, para participar de reunião ordinária do CNPG, a se realizar em Brasília-DF, no dia 29.03.2023, bem como da ação institucional "Agenda Compartilhada", a se realizar em Petrolina - PE no dia 30.03.2023, com saída no dia 28.03 e retorno no dia 30.03.2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CSMP Nº 44/2023****Recife, 15 de março de 2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr.ª. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr.ª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr.ª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr.ª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA e da Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 13ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 03 a 05 de abril de 2023. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 29/03/2023, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 31/03/2023).

Recife, 15 de março de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 45/2023**Recife, 15 de março de 2023**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, com base no art. 14, inciso II, letra "a", da IN CSMP nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), ficam convocados os senhores Conselheiros eleitos no pleito eleitoral ocorrido no dia 07 de março de 2023, bem como convidada a Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE, para a realização da 5ª Sessão Extraordinária/2023, sendo a participação de forma presencial, no dia 21/03/2023, terça-feira, com início às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, bairro Santo Antônio, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 05ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada presencialmente, no dia 21/03/2023, às 14h:

I - Posse dos novos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Recife, 15 de março de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2023****Recife, 15 de março de 2023**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes da Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a desproporção evidenciada na atual divisão das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça Cível de Palmares, conforme dados estatísticos e de produtividade informados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM**ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM**ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, com o pronunciamento da Corregedoria-Geral do Ministério Público, favorável à sugestão apresentada pelos membros titulares;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado, e aprovada na 2ª sessão ordinária do CPJ, realizada no dia 13/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as atribuições dos cargos de 1º, 2º e 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares, na forma a seguir:

I – O cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Palmares passa a ter atribuição judicial perante a 1ª e 3ª Varas Cíveis de Palmares, e atribuição extrajudicial na defesa do Idoso e nos procedimentos afetos ao Cartório de Registro Civil;

II – O cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares passa a ter atribuição judicial perante a 2ª Vara Cível de Palmares e o CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA- CEJUSC e atribuição extrajudicial na defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Meio Ambiente;

III – O cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares passa a ter atribuição judicial perante a Vara Regional da Infância e Juventude sediada em Palmares, e atribuição extrajudicial na defesa da Infância e Juventude, Educação, Saúde e Cidadania Residual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 316/2023

Recife, 15 de março de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0137.0023178/2022-50, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora WANESSA PARANGABA DA SILVA, Técnica Ministerial –Administração, matrícula nº 189.017-4, lotada na Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Documentação e Arquivo, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, no período de 16 a 25/11/2022, tendo em vista licença médica da titular EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº1880497.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de março de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 317/2023

Recife, 15 de março de 2023

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/02/2021;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 810/2022, publicada no DOE em 23/08/2022, na modalidade parcial - 02 dias;

Considerando a solicitação de prorrogação para desenvolver as atividades em teletrabalho;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0321.0017129/2022-78;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora abaixo relacionada, pelo período descrito na presente portaria:

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ 002/2023

MODIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE 1º, 2º e 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

CARGO	ATRIBUIÇÕES ATUAIS	ATRIBUIÇÕES SUGERIDAS
1º PJ Cível de Palmares:	1ª e 3ª Varas Cíveis, Defesa do Meio Ambiente, Cidadania Residual, Saúde e Idoso.	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª e 3ª Varas Cíveis de Palmares; e • atribuição extrajudicial na defesa do Idoso e nos procedimentos afetos ao Cartório de Registro Civil.
2º PJ Cível de Palmares:	2ª Vara Cível, Defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Social e Fundações e Entidades de Assistência Social.	<ul style="list-style-type: none"> • 2ª Vara Cível de Palmares e o CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA- CEJUSC; e • atribuição extrajudicial na defesa do Consumidor, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Meio Ambiente.
3º PJ Cível de Palmares:	Vara Regional da Infância: Defesa da Infância e Juventude e Educação.	<ul style="list-style-type: none"> • Vara Regional da Infância e Juventude sediada em Palmares; e • atribuição extrajudicial na defesa da Infância e Juventude, Educação, Saúde e Cidadania Residual